



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Atos de Pessoal	14
Despachos	14
Licitações e Contratos	17
Suspensão	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 2 de 17

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.511/2020.  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.414.515,00** (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e quinze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2003			<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(025) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02			<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
		.0003	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
04.122.0003.2008			<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(027) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	26.000,00
02.03			<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2009			<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(042) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	16.800,00
(046) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	560,00
(048) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 3 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.2055</b> (055) 3.3.90.47.00	<b>PASEP</b> 01 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
<b>04.122.0002.2010</b> (057) 3.1.90.11.01 (059) 3.1.91.13.00	<b>SECRETARIA</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	15.000,00 1.800,00
<b>04.122.0002.2011</b> (066) 3.1.90.11.01	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b> 01 Vencimentos e Salários	26.800,00
<b>04.122.0002.2012</b> (076) 3.1.90.11.01	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b> 01 Vencimentos e Salários	14.000,00
<b>04.123.0023.2013</b> (085) 3.1.90.11.01 (094) 3.1.90.11.01	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Vencimentos e Salários	26.800,00 3.400,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b> (111) 3.1.90.11.01 (118) 3.3.90.32.00 (120) 3.3.90.39.00	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.800,00 1.380,00 1.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0011.2021</b> (167) 3.1.90.11.00 (171) 3.1.90.11.01 (173) 3.1.90.13.00 (174) 3.1.91.13.00 (619) 3.1.90.05.00	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA</b> 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	23.345,00 216.000,00 32.000,00 48.800,00 6.300,00
<b>10.302.0011.2023</b> (209) 3.1.90.04.00 (620) 3.1.90.05.00 (215) 3.1.90.13.00 (216) 3.1.91.13.00	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b> 01 Contratação por tempo determinado 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	30.000,00 22.800,00 10.400,00 36.100,00
<b>10.303.0011.2024</b> (226) 3.1.91.13.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b> 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	680,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 4 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(251) 3.1.90.05.00	01	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	8.600,00
(255) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra Ofss	20.000,00
(259) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	
(270) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	56.100,00
(273) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra Ofss	6.300,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(275) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	16.000,00
(277) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra Ofss	3.200,00
<b>12.361.0012.2030</b>		<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(622) 3.1.90.05.00	01	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	5.400,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(284) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	20.800,00
(285) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	145.800,00
(287) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	10.800,00
(288) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra Ofss	26.800,00
(625) 3.1.90.05.00	05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	16.200,00
<b>12.365.0013.2065</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(289) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
(290) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra Ofss	8.900,00
(626) 3.1.90.05.00	05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	10.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(319) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	110.000,00
(624) 3.1.90.05.00	01	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	3.500,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(336) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra Ofss	20.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
(627) 3.1.90.05.00	01	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	3.800,00
(357) 3.1.90.05.00	01	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2.250,00
(358) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	118.000,00
(360) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.800,00
(361) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra Ofss	22.800,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(375) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	16.000,00
	<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(402) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra Ofss	2.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 5 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>			
	<b>.0018 URBANISMO</b>			
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>			
(442) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários			3.600,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
	<b>.0016 CULTURA</b>			
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
(477) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários			15.700,00
(479) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais			1.600,00
(486) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>			
(501) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato			11.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.414.515,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.414.515,00** (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e quinze reais),

		<b>(-) ANULAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>			
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
(186) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
<b>10.301.0011.2091</b>	<b>CURSOS CAPACITAÇÃO CONTINUADA</b>			
(539) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
(540) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ÁMB. E HOSP.</b>			
(214) 3.1.90.11.43	01 13º Salário			60.518,00
(213) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários			120.000,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
(544) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente			30.220,00
(580) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo			40.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>			
(228) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			94.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 6 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.1060 INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>		
(266) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	6.314,00
(267) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	925,00
<b>12.361.0012.2027 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
(268) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	62.000,00
(271) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	27.301,00
(272) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	30.000,00
<b>12.361.0012.2028 FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>		
(276) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	15.678,00
(282) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2064 FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)</b>		
(286) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	15.912,00
<b>12.365.0013.2065 FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
(291) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
(292) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	151.977,00
(293) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.163,00
(296) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	2.630,00
<b>02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.1015 PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ L GALIANO</b>		
(560) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	269.877,00
<b>02.12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2049 RESGATE DA DÍVIDA</b>		
(506) 4.6.91.71.00	01 Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>1.414.515,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 7 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Dezembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Mediana*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 8 de 17

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.232 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 207,94 (DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) durante o mês de Dezembro do ano de 2.020.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Dezembro de 2.020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 9 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.233/2020.  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.511 DE 15/12/2020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.414.515,00** (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e quinze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(027) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	26.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(042) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	16.800,00
(046) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	560,00
(048) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
<b>04.122.0002.2055</b>	<b>PASEP</b>	
(055) 3.3.90.47.00	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(057) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	15.000,00
(059) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	1.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 10 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.2011</b> (066) 3.1.90.11.01	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b> 01 Vencimentos e Salários	26.800,00
<b>04.122.0002.2012</b> (076) 3.1.90.11.01	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b> 01 Vencimentos e Salários	14.000,00
<b>04.123.0023.2013</b> (085) 3.1.90.11.01 (094) 3.1.90.11.01	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Vencimentos e Salários	26.800,00 3.400,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b> (111) 3.1.90.11.01 (118) 3.3.90.32.00 (120) 3.3.90.39.00	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.800,00 1.380,00 1.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b> (167) 3.1.90.11.00 (171) 3.1.90.11.01 (173) 3.1.90.13.00 (174) 3.1.91.13.00 (619) 3.1.90.05.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b> 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	23.345,00 216.000,00 32.000,00 48.800,00 6.300,00
<b>10.302.0011.2023</b> (209) 3.1.90.04.00 (620) 3.1.90.05.00 (215) 3.1.90.13.00 (216) 3.1.91.13.00	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b> 01 Contratação por tempo determinado 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	30.000,00 22.800,00 10.400,00 36.100,00
<b>10.303.0011.2024</b> (226) 3.1.91.13.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b> 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	680,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b> (251) 3.1.90.05.00 (255) 3.1.91.13.00 (259) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b> 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.600,00 20.000,00 25.000,00
<b>12.361.0012.2027</b> (270) 3.1.90.11.01 (273) 3.1.91.13.00	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b> 05 Vencimentos e Salários 05 Obrigações Patronais - Intra Ofss	56.100,00 6.300,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 11 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(275) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	16.000,00
(277) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra Ofss	3.200,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(622) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	5.400,00
<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(284) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	20.800,00
(285) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	145.800,00
(287) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	10.800,00
(288) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra Ofss	26.800,00
(625) 3.1.90.05.00	05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	16.200,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(289) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
(290) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra Ofss	8.900,00
(626) 3.1.90.05.00	05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	10.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(319) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	110.000,00
(624) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	3.500,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(336) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	20.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
(627) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	3.800,00
(357) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2.250,00
(358) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	118.000,00
(360) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.800,00
(361) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	22.800,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>20.608.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(375) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	16.000,00
<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(402) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	2.800,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(442) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	3.600,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 12 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
(477) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		15.700,00
(479) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.600,00
(486) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>		
(501) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato		<u>11.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.414.515,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.414.515,00** (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e quinze reais),

			<b>R \$ (Reais)</b>
	<b>[ - ] ANULAÇÕES</b>		
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(186) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
<b>10.301.0011.2091</b>	<b>CURSOS CAPACITAÇÃO CONTINUADA</b>		
(539) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
(540) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b>		
(214) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		60.518,00
(213) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		120.000,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
(544) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		30.220,00
(580) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		40.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
(228) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		94.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.1060</b>	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>		
(266) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		6.314,00
(267) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		925,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
(268) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado		62.000,00
(271) 3.1.90.11.43	05 13º Salário		27.301,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 13 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(272) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	30.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(276) 3.1.90.11.43	05	13º Salário	15.678,00
(282) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>		<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)</b>	
(286) 3.1.90.11.43	05	13º Salário	15.912,00
	<b>.0013</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
<b>12.365.0013.2065</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(291) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	20.000,00
(292) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	151.977,00
(293) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.163,00
(296) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	2.630,00
	<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.1015</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ L GALIANO</b>	
(560) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	269.877,00
	<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>		<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
(506) 4.6.91.71.00	01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>1.414.515,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Dezembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 14 de 17

Atos de Pessoal

Despachos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Realizado o Relatório Final pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, passo a oferecer a decisão final sobre o caso.

Por força da Portaria nº 36.934, de 23 de março de 2020, foram designados os servidores efetivos e estáveis, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos designada pelo Prefeito Municipal, Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira (Presidente), Sandra de Abreu Parmezan de Lima e Mayla Correia da Costa, para comporem a Comissão Administrativa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de falta funcional cometida por servidora pública.

Os trabalhos da Comissão tiveram início em 04 de agosto de 2020, sendo deliberado a citação via correio da servidora, para responder os termos do Processo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A Investigada Karla Alessandra Fernandes Galli foi citada via postal com AR, no endereço constante no cadastro funcional, sendo a primeira citação recebida em data de 24.08.2020 e, a segunda, recebida em data de 17.09.2020.

Ato contínuo, a Comissão se reuniu no dia 30 de setembro de 2020 e relatou a não manifestação da investigada nos autos, bem como a não apresentação de documentos ou provas do alegado.

Por fim, foi apresentado Relatório Final pela Comissão designada às fls. 23/25.

Eis o breve relatório do feito até o momento.

#### DECIDO

Ante as conclusões apresentadas pela Comissão de Investigação, inicialmente gostaríamos de ressaltar a correção da condução



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 15 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

dos trabalhos, bem como a coerência de suas conclusões, pois, contrariamente ao que se pensa, a instauração de procedimentos e sindicâncias administrativas disciplinares não tem o condão de punir os servidores, mas de apurar a verdade, e, em caso de comprovação de falha funcional, aplicar-se a punição cabível, dentro dos limites da legalidade, proporcionalidade e da razoabilidade.

De início, chegou ao conhecimento da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, através de memorando subscrito pelo encarregado do Setor de Pessoal, Senhor José Roberto Gomes Ferreira, a informação de abandono de emprego da servidora Karla Alessandra Fernandes Galli, acompanhada de comprovante dos procedimentos adotados e a documentação correspondente, como carta enviada a servidora para retorno as suas atividades ou as justificativas para o não retorno (fls. 07) e a publicação em jornal da sua convocação para retorno ao trabalho (fls. 09).

Instaurado o presente Processo Administrativo, foi decretada a revelia da Investigada, uma vez que, mesmo após ser enviada a citação ao endereço constante de seu registro funcional, não compareceu para responder aos atos do processo e a acusação de abandono de emprego (fls. 22).

De acordo com a documentação anexada aos autos, verifica-se que a mesma deveria ter retornado ao serviço, após a alta médica a partir do dia 01 de maio de 2019, sendo que não mais retornou, trazendo sérios prejuízos ao serviço público além de impedir a contratação definitiva de outro servidor para tal destinação.

A comprovação da intenção da servidora de se ausentar (do dolo propriamente dito) está demonstrada pela documentação anexa aos autos, cujo teor aponta diretamente para a inércia da servidora em não retornar ao seu cargo, embora tenha sido devidamente notificada para tanto.

Assim, diante das provas dos autos bem como conforme amplamente apurado pela Comissão designada para tal fim, constata-se que a servidora KARLA ALESSANDRA FERNANDES GALLI, abandonou o serviço público. ✓

Assim prevê o artigo 217 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 16 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

*“Caberá sanção administrativa disciplinar de demissão nos casos de:*

*(...)*

*III. O abandono de cargo ...”.*

E ainda o artigo 219 da mesma Lei Complementar:

*“Considera-se abandono de cargo:*

*I. A ausência em serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos; (...)”*

Ante o exposto, baseado nas conclusões e argumentos lançados pela Comissão Administrativa, no que tange à averiguação do abandono de cargo, não restam dúvidas sobre a ocorrência da falta funcional consistente no abandono de cargo.

Diante disso, acolho o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo instaurado contra a servidora KARLA ALESSANDRA FERNANDES GALLI, por ter sido comprovado nos autos o abandono de cargo, aplicando-se à referida servidora a pena de DEMISSÃO, conforme previsto nos artigos 217 e 219 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá).

Intime-se, na forma da lei e cumpra-se.

Após, decorrido prazo para eventual recurso, ao Setor de Pessoal para a formalização da demissão, com a anotação da punição em seu prontuário, providenciando ainda o necessário ao cumprimento da presente decisão.

Quatá, 04 de dezembro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 582

Página 17 de 17

### Licitações e Contratos

### Suspensão

#### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS MUNICIPAIS.

Comunicamos a todos os interessados, que a Tomada de Preços acima citada, está SUSPENSA, por determinação da Secretaria de Planejamento, até ulterior decisão, a qual será publicada através da imprensa oficial, inclusive a nova data da abertura da Tomada de Preços.

Quatá-SP, em 17 de dezembro 2020.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal